



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO CHITÃO

LIDO

EM: / /

2º SECRETÁRIO

EMENDA À LOA - IMPOSITIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6199/2023

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA
À LEI ORÇAMENTARIA ANUAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Incluam-se no Projeto de Lei GP 633/2023 – CMP 5840/2023 (LOA 2024), DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), referentes às Emendas Legislativas de Livre Movimentação, no orçamento da Secretaria de Educação para reformas na Escola Municipal Antonio Leite Garcia, conforme QDD a seguir:

	Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	PAO	Cat. Econômica	Gr. de Despesa	Mod. de Aplicação	Elemento	FONTE	Valor Acréscimo	Valor Cancelamento
OBRAS E INSTALAÇÕES	16	02	12	361	2015	2057	1	5	73	00	1.500.99	50.000,00	
Reserva de Contingência	99	99	99	999	9999	9999	9	9	99	99	1.500.99		50.000,00
Totais												50.000,00	50.000,00

Nota1: Na justificativa identificar a página do PDF da LOA (disponível no SICAM), onde ocorrerá o acréscimo e o decréscimo.

Nota2: O valor de Acréscimo e de Cancelamento devem totalizar com paridade de valor e de Fontes de Recursos

JUSTIFICATIVA

A destinação de R\$ 50.000,00 para reformas na Escola Municipal Antônio Leite Garcia, no Município de Petrópolis, por meio de uma emenda impositiva, justifica-se como uma medida essencial para promover melhorias estruturais significativas no ambiente educacional local. A instituição desempenha um papel fundamental na formação de crianças e jovens, e a atualização e adequação de suas instalações são imprescindíveis para garantir um ambiente seguro, saudável e propício ao aprendizado. A destinação dos recursos visa, primordialmente, atender às demandas críticas identificadas na escola, abrangendo reparos em salas de aula, instalações elétricas, hidráulicas e demais infraestruturas necessárias para proporcionar um ambiente educativo de qualidade.

Além disso, a destinação desses recursos para a Escola Municipal Antônio Leite Garcia representa um comprometimento visível com o fortalecimento da educação pública no município. Ao investir na infraestrutura escolar, estamos contribuindo diretamente para a valorização do ensino, incentivando o interesse dos alunos e proporcionando melhores condições para o corpo docente desempenhar suas funções. Portanto, a aprovação desta emenda é positiva e fundamental para promover uma

transformação positiva na Escola Municipal Antônio Leite Garcia, beneficiando diretamente a comunidade educacional e reforçando o compromisso com a qualidade da educação oferecida em Petrópolis.

Loa 2024 - Página 23

Sala das Sessões, 20 de dezembro de 2023



MARCELO CHITÃO
Vereador